

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 8

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 18-04-2008.

Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Maurício Teixeira Marques, com a participação dos Vereadores Senhores Óscar José Marques Simões, Pedro Miguel Marques Carpinteiro, Zita Maria Videira Henriques, Maria Teresa dos Santos Morgado Martins, António Ralha Ribeiro e Ernesto Fonseca Coelho. -----

Secretariou a reunião a Assistente Administrativa Especialista Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

--- ----- Reportando-se à situação do Hotel de Penacova, deu conhecimento do mail enviado pelo Senhor Gary McCausland, a informar que não está interessado em reabrir o Hotel. -----

--- ----- Trata-se de uma decisão que já esperava e era também de certa forma a que desejava, tendo em conta a postura que tem evidenciado, demonstrando não ser capaz de promover uma estratégia de sucesso no desenvolvimento do Hotel. -----

--- ----- Resumindo os factos ocorridos recentemente, expôs que em finais de Março, início de Abril, foi informado pela Advogada do Senhor Gary, que este estaria disponível para enviar o director a Penacova, por volta do dia 16 do corrente mês, para proceder à abertura Hotel e preparar o Verão. Solicitava, no entanto, que a Câmara ou os proprietários financiassem 10.000€, para despesas correntes, como água, luz e electricidade. -----

--- ----- Nessa altura teve ocasião de manifestar perante a Advogada o que pensava relativamente à actuação do Sr. Garry, nomeadamente o facto de ter encerrado no período da Páscoa. Disse-lhe também que não compreendia como é que um investidor, com a dimensão com que se apresentou em Penacova, estava a pedir este tipo de financiamento, o que considera até ridículo. -----

--- ----- Apesar de tudo, o Senhor Gary foi informado que eventualmente poderiam financiar o montante solicitado, pelo que aguardaram pela chegada do Senhor Ben Ferrer, que tal como previa não veio. -----

--- ----- No mail enviado nessa data, são feitas duas propostas: -----

--- ----- 1ª - Transferir a empresa Histórias e Destinos de imediato e o Hotel de Penacova, SA assumia as dívidas e o pessoal e poderia reabrir de imediato;-----

--- ----- 2ª- Pagar parte das melhorias que a empresa Histórias e Destinos fez (que não quantifica) e ele compromete-se a pagar quando puder (sem especificar quando) aos fornecedores e empreiteiros. -----

--- ----- A respeito deste assunto, entende que não pode haver mais diálogo com uma pessoa que não honra o que promete e que se mandate o advogado para promover uma acção de despejo por incumprimento do contrato. -----

--- ----- Propôs ainda ao proprietário Hotel de Penacova SA., que abra de imediato, já que se avizinha uma época em que é rentável a sua exploração. -----

--- ----- O Executivo tomou conhecimento da situação e concordou com a posição manifestada pelo Senhor Presidente da Câmara -----

--- ----- Informou que vai se vai estar ausente no período de 21 de Abril a 2 de Maio, para deslocação ao Brasil, cuja viagem esteve prevista para o mês de Janeiro e que foi cancelada na sequência da visita do Senhor Presidente da República ao nosso concelho. ----

--- ----- Propôs ao Executivo a alteração da primeira reunião ordinária do mês de Maio, do dia 2 para o dia 4 do mesmo mês. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a alteração da data de realização da referida reunião.-----

PONTO II

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

PONTO III

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2008.-----

--- ----- Posta a votação, a acta n.º 7/2008, foi aprovada por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores (as): Maria Teresa Morgado Martins e António Ralha Ribeiro, por não terem estado presentes na reunião.-----

3.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

1 – Fernando Simões de Oliveira, residente na Estrada Principal no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 8824, numa área de 2500 m2, na propriedade denominada Vale de Favacoso, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

2 – Fernando Simões de Oliveira, residente na Estrada Principal no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder á ripagem, num prédio rústico denominado com o artº matricial nº 7221, numa área de 1050 m2, na propriedade denominada por Vale da Corsa, sito no lugar de Gavião, freguesia de Carvalho – Penacova.-

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido devendo o tipo de mobilização do solo solicitado ser autorizada. Salienta-se a necessidade de cumprir com todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

3 – Fernando Simões de Oliveira, residente na Estrada Principal no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder á ripagem, num prédio rústico denominado com o artº matricial nº 8504, numa área de 1100 m2, na propriedade denominada por Vale do Moinho, sito no lugar de Aveledo, freguesia de Carvalho – Penacova.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se a necessidade de cumprir com todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

4 - Adelino Cordeiro, residente na Rua Principal nº 29 no lugar de Sobral, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1141, numa área de 7000 m2, na propriedade denominada Vale do Feitoso, no lugar de Sobral na freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

5 - Adelino Cordeiro, residente na Rua Principal nº 29 no lugar de Sobral, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1648, numa área de 2000 m2, na propriedade denominada Vale das Figueiras, no lugar de Parada na freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

6 - Adelino Cordeiro, residente na Rua Principal nº 29 no lugar de Sobral, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1735, numa área de 3500 m2, na propriedade denominada Cimeiro, no lugar de Sobral na freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo a operação requerida ser autorizada. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

7 – Adelino Cordeiro, residente na Rua Principal nº 29 no lugar de Sobral, freguesia de S. Pedro de Alva – Penacova, requer autorização para proceder à Ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1832, numa área de 39100 m2, na propriedade denominada Vale de São Paio, no lugar de Sobral na freguesia de S. Pedro de Alva, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

8 – Aires Nunes de Oliveira, residente na Rua do Centro nº 13 no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 6939, numa área de 3080 m2, na propriedade denominada Costa de Barrelos, no limite do lugar de Gavião, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

9 - Aires Nunes de Oliveira, residente na Rua do Centro nº 13 no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9005, numa área de 1350 m2, na propriedade denominada Vale da Cercosa, no limite do lugar de Seixo, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, autorizando a ripagem requerida. Salienta-se ainda a necessidade do cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

10 – Maria de Fátima Soares Oliveira / Outro residente na Estrada Principal nº 3 no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder á ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4768, numa área de 1240 m2, na propriedade denominada por “Vale das Domingas”, no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente. -----

11 – Cidália Soares de Oliveira, residente no lugar de Seixo, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3596, numa área de 1480 m2, na propriedade denominada “Vale da Fatorra”, no lugar de Lourinhal, da freguesia de Carvalho, deste Concelho. -----

-----O Executivo em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, autorizando a mobilização requerida. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as outras exigências existentes na legislação vigente.-----

12 – Adelino Augusto de Matos Duarte, residente em Vale da Carvalha, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o

artigo matricial n.º 5097, numa área de 1260m2, na propriedade denominada Vale da Ovelha, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as exigências existentes na legislação vigente.-----

13 – Adelino Augusto de Matos Duarte, residente em Vale da Carvalha, freguesia de Carvalho – Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 5096, numa área de 4920 m2, na propriedade denominada Vale da Ovelha, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as exigências existentes na legislação vigente.-----

14 – António Fernandes Alves, residente na Rua do Cabeço n.º 6, no lugar de Lourinhal, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial n.º 9560, numa área de 1850 m2, na propriedade denominada Vale das Covas, sito entre a povoação de Soalhal e Lourinhal, da freguesia de Carvalho, deste Concelho.-----

-----O Executivo, em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, deliberou por unanimidade, deferir o pedido, devendo todo o tipo de mobilização do solo ser na modalidade de ripagem descontínua apenas em linhas de plantação. Salienta-se ainda a necessidade de cumprimento de todas as exigências existentes na legislação vigente. -----

3.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

3.3.1 - Situação Financeira-----

--- -----Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 17/4/2008, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de €3.551.111,45 (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de €3.366.815,66 (três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quinze euros e sessenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de €184.295,79 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos). -----

3.3.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1, ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2008.

--- ----- Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 1, às Grandes Opções do Plano de 2008, cujo documento fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração às Grandes Opções do Plano de 2008. -----

3.3.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DE 2008.-----

--- ----- Presente ao Executivo a proposta de alteração n.º 1, ao Orçamento de 2008, cujo documento fica anexo à presente acta, fazendo parte integrante da mesma. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração ao Orçamento de 2008. -----

3.3.4 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA ARRUAMENTOS NA CASQUEIRA.-----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta euros), correspondente a 80% do valor da empreitada “Obras complementares e arruamentos na Casqueira”. -----

--- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.5 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO. -----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 9.830,47 (nove mil oitocentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos), para obras de manutenção do cemitério de Figueira de Lorvão.-----

-- ----- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.-----

3.3.6 - OFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO.-----

--- ----- Presente ao Executivo o ofício n.º 20/2008 da Junta de Oliveira do Mondego, solicitando autorização prévia para estabelecimento de um protocolo para realização de uma empreitada de repavimentação dos arruamentos principais de Paredes (Rua de S. Miguel) e Lavradio (Rua da Roseira e Floriano da Silva). -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do referido protocolo, de acordo com o critério que vem sendo seguido, devendo antecipadamente ser promovido o respectivo concurso por parte da Junta de Freguesia. -----

3.3.7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SOCORRO. - -----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 22.616 Euros (vinte e dois mil seiscientos e dezasseis euros), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, para apoio à aquisição de ambulância de socorro. -----

3.3.8 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO ÀS OBRAS DO COMPLEXO SOCIAL DE MIRO. -----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.337,84 Euros (cinco mil trezentos e trinta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), ao Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, para apoio às obras do Complexo Social de Miro..

3.3.9 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE. -----

--- ----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.564,51 Euros (dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), à Casa do Povo de S. Pedro de Alva, para apoio a obras na sede. -----

3.3.10 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA IRIBUS - FABRICO E REPARAÇÃO DE CARROÇARIAS, LDª, PARA PREPARAÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, RAMPA

MANUAL E HOMOLOGAÇÃO DA VIATURA FORD TRANSIT MATRICULA 65-85-OT, PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS.-----

--- -----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os orçamentos da firma IRIBUS – Fabrico e Reparação de Carroçarias, Ld^a., a seguir discriminados:-----

- Fase 1 – Preparação da Viatura Ford Transit Matricula 65-85-OT para transporte de crianças – 3.960,00€ (três mil novecentos e sessenta euros);-----
- Fase 2 – Montagem de Equipamentos na viatura Ford Transit Matricula 65-85-OT para transporte de crianças - 3.960,00€ (três mil novecentos e sessenta euros);-----
- Fase 3 – Montagem de Rampa Manual e Homologação da viatura Ford Transit Matricula 65-85-OT para transporte de crianças – 2.280,00€ (dois mil duzentos e oitenta euros).-----

--- ----- A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

3.3.11 - PAGAMENTO DE QUOTAS DA APESB - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, REFERENTES AO ANO DE 2008. -----

--- -----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das quotas da APESB – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental, referente ao ano de 2008, no montante de 100,00€ (cem euros).-----

3.3.12 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE MARÇO.-

--- -----Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT, relativos ao mês de Março.-----

--- ----- O Executivo tomou conhecimento. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

4.1 - ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - PARECER PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA LIVROS, NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 1.º CEB. -----

-----Segundo o Artigo 2º do Regulamento para atribuição de Auxílios Económicos no âmbito do 1º Ciclo do Ensino Básico, a componente de apoio à família prevê o apoio para livros e material escolar aos alunos que frequentam o referido nível de ensino.-----

-----No Serviço de Acção Social desta Câmara Municipal deu entrada um pedido de apoio para o qual apresentamos as respectivas comparticipações, com base no previsto pelo Despacho n.º 19 165/2007 do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Anexo III) em Diário da República, 2ª Série, n.º 163 de 24 de Agosto de 2007:-----

Nome do Aluno	Escola do 1º CEB de:	NIF do Encarregado de Educação	Resposta Solicitada	Escalão Atribuído	Valor da comparticipação
Óscar Emanuel Ferreira dos Reis Nunes	Penacova	174306865	Livros	1º	49,45€

-----Mais informamos que o 1º Escalão corresponde a 100% da comparticipação da Autarquia, o 2º Escalão a 50% da comparticipação da família e a 50% da Autarquia e o 3º Escalão a 100% de comparticipação da família.-----

-----Para os devidos efeitos apresentamos em anexo o documento comprovativo do valor apresentado.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o referido parecer.-----

4.2 - CULTURA E DESPORTO

4.2.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O MOCIDADE FUTEBOL CLUBE DA CHEIRA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE 2008. -----

--- ----- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), ao Mocidade Futebol Clube da Cheira, para apoio à realização das Marchas Populares de 2008, no dia 21 de Junho. -----

4.2.2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES DE 2008. -----

--- ----- Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, autorizar uma transferência de verba, no montante de 1.500€ (mil e quinhentos euros), à Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego, para apoio à realização das Marchas Populares de 2008, no dia 21 de Junho. -----

4.3 - EDUCAÇÃO E ENSINO

4.3.1 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DO PLANO NACIONAL DE LEITURA. -----

Proposta

-----No cumprimento do estabelecido em Protocolo entre esta Câmara Municipal e o Plano Nacional de Leitura a 15 de Março de 2007, que visa proporcionar apoio financeiro aos Agrupamentos de Escolas para a aquisição de conjuntos de livros destinados a leitura nas salas de aula e nas demais actividades curriculares, num prazo de 5 anos, propomos a atribuição para este ano de 2008 de **€6256.80** aos dois Agrupamentos de Escolas. Este total foi calculado com base no valor de € 7.20 por aluno do pré-escolar e 1º ciclo.-----

Agrupamento de Escolas de Penacova: **€5241.60**-----

Agrupamento de Escolas de S. Pedro de Alva: **€1015.20**-----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima referida.-----

PONTO V

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

5.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

5.1.1 - Análise dos seguintes processos:

ARQUITECTURA

-----O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 21/2008 de Armando Alberto Costa Almeida, residente em Ponte, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de anexo em Ponte. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 206/2008 de Sandra Sofia Silva Maia, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projecto de alterações em São Mamede. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

-----O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras:-----

-- ----- Processo de Obras n.º 633/2004 de António Horácio Oliveira Craveiro Florido, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projecto de alterações em Rebordosa. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 13/2007 de Delfim Rodrigues, residente em Porto da Raiva, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de estabelecimento de restauração e bebidas em Porto da Raiva. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 151/2007 de Sara Patrícia Marques Oliveira, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 36 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 36 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 156/2007 de Maria de Lurdes Ramos Lopes, residente em Cunhedo, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Cunhedo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- ----- Processo de Obras n.º 159/2007 de Laurindo Antunes Ferreira, residente em Sazes de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para alteração de moradia (legalização), em Sazes de Lorvão. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 228/2007 de José Lourenço Pereira Santos, residente em Sobral, solicitando aprovação do licenciamento para construção de barracão em Sobral, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

--- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

-- ----- Processo de Obras n.º 238/2007 de João Paulo Almeida Assunção, residente em Ponte, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Ponte, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PRORROGAÇÕES

--- ----- O Senhor Presidente da Câmara, Maurício Teixeira Marques, deu conhecimento que deferiu, no uso da delegação de competências que lhe foram feitas pelo Executivo em 04/11/2005, os seguintes processos de obras: -----

-- ----- Processo de Obras n.º 513/2008 de Centro de Convívio Recreio e Cultura de Cávemes solicitando prorrogação da licença n.º 70/2002, por mais 60 meses, para continuação dos trabalhos de construção de salão de convívio (acabamentos), em Cávemes. -

-- ----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 60 meses para a execução da obra. -----

-- ----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

DIVERSOS

--- ----- Processo de Obras n.º 20/2008 de Maria Lucília Pereira Fernandes Quintela, residente em Seixo, solicitando reconstrução e ampliação de moradia em Seixo. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

5.2 - PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PENACOVA.-----

Proposta

-----Relativamente ao assunto referido em epígrafe sou a informar o seguinte:-----

-----O plano Director Municipal de Penacova (PDM de Penacova) encontra-se em vigor desde 8 de Setembro de 1999, data da sua publicação em Diário da República (I^a Série B, nº99).-----

-----De acordo com o previsto na lei, o PDM de Penacova deverá obrigatoriamente ser revisto decorrido que seja o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor. Por outro lado, há necessidade de adaptar o plano às novas tecnologias.-----

-----Tendo por base a legislação que regulamenta o processo de revisão dos PDMs, mediará um período considerável, entre o término da elaboração da revisão e a sua ratificação e publicação no Diário da República. O Processo de revisão do Plano será sempre um processo moroso.-----

-----Proponho que deverá iniciar-se o processo de Revisão do Plano Director Municipal de Penacova, Junta-se em anexo uma nota explicativa sobre a tramitação da revisão do plano director municipal, bem como um diagrama anexo e relatório de fundamentação da revisão.-----

Conclusão:

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere proceder à revisão do Plano Director Municipal, onde deverão constar os respectivos prazos de elaboração e de participação preventiva. A deliberação tomada deverá publicar-se na II Série do Diário da República e, simultaneamente, divulgada através da comunicação social, por aviso, e na respectiva página da Internet, dando lugar a um período mínimo de 90 dias, da participação preventiva por parte dos cidadãos para formulação de sugestões e pedidos de informação sobre a elaboração do plano.-----

--- ----- Foi também apresentado o relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal e da identificação dos principais factores de evolução do município que incide sobre os aspectos previstos na Portaria 1474/2007, que se transcreve: -

----- Fundamentos para a revisão do PDM de Penacova -----

----- *Pretende-se com o presente documento apresentar à apreciação da Câmara Municipal os fundamentos justificativos da revisão do Plano Director Municipal em vigor desde 1999, nos termos do artigo. 98º do Dec.-Lei nº380/99, de 22.09, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº316/2007, de 19 de Setembro, e do artigo 3º da Port. nº1474/07, de 16/.07, incluindo uma avaliação da execução do plano director municipal e de identificação dos principais factores de evolução do município.* -----

----- Introdução -----

----- O Plano Director Municipal (PDM) de Penacova foi ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº101/99, através de publicação em Diário da República, Série I-B, nº210, de 8 de Setembro de 1999. -----

----- O nº3 do art. 98º do Dec.-Lei nº380/99, de 22.09, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei nº316/2007, de 19 de Setembro impõe que os PDM sejam obrigatoriamente revistos decorrido o prazo de 10 anos após a sua entrada em vigor. -----

----- O facto de o PDM de Penacova encontrar-se no seu nono ano de vigência, constitui a primeira (e mais imediata) justificação para a necessidade que se sente de se dar agora início aos trabalhos da sua revisão, até porque o processo de revisão é moroso e se quer que seja participado pelos cidadãos por forma que o documento a apresentar seja o mais completo ao desenvolvimento do concelho. -----

----- Porém, a justificação temporal decorrente da legislação aplicável não representa os motivos de fundo que legitimaram a oportunidade de se equacionar a revisão do actual PDM. -----

----- A oportunidade de se proceder à revisão do PDM de Penacova decorre fundamentalmente do entendimento do planeamento como processo contínuo de avaliação e adaptação dos instrumentos de planeamento urbanístico à realidade do município em transformação permanente. -----

----- O entendimento de que, o uso, ocupação e transformação do solo e a sua regulamentação é um processo dinâmico, aliado à experiência adquirida pela aplicação do PDM ao longo de nove anos, constituem os motivos estruturais que justificam ser este o momento de se equacionar a sua revisão. -----

----- Os objectivos prosseguidos na elaboração do PDM actualmente em vigor encontram-se presentes no trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pelo município ao longo de quase uma década. Porém, novos desafios se vão colocando, novos factores, de origem interna e externa ao concelho, surgem decorrentes da evolução sócio-económica do concelho, exigindo novas abordagens, nova (re)estruturação de objectivos mais consentâneos com a nova realidade do município e com as actuais orientações da política municipal. -----

----- A oportunidade de se proceder à revisão do PDM de Penacova surge assim, sucintamente, dos seguintes factores: -----

- **da necessidade de adequação à evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais do município;** -----
- **da necessidade de actualização das disposições vinculativas dos particulares contidas nos regulamentos e nas plantas que os representam;** -----
- **da necessidade de clarificação e correcção de situações de enquadramento ambíguo e de contradições evidentes, detectadas na experiência ao longo nove anos de trabalho com o actual PDM;** -----
- **da necessidade de adequação ao novo quadro legal entretanto produzido a partir da lei de bases de ordenamento do território e desenvolvimento urbano;** -----
- **da possibilidade de dispor de cartografia digital actualizada.** -----

----- Tendo em consideração os factores a partir dos quais decorre a oportunidade de se proceder à revisão do PDM de Penacova e não esquecendo a oportunidade que o momento de revisão do PDM constitui para a discussão do município e das estratégias, dos modelos e das formas que nele queremos implementar, preservar ou transformar, pretende-se com esta revisão conferir ao PDM do nosso concelho uma maior operacionalidade, capaz de resolver conflitos de ordenamento, enquadrar as dinâmicas dos agentes em presença e de contribuir para a harmonia e sustentabilidade da ocupação do solo.-----

----- Neste contexto, os objectivos programáticos da revisão assentam nas seguintes linhas de trabalho (que detêm a flexibilidade normalmente necessária a qualquer primeira abordagem): -----

- **identificação e definição dos elementos estruturantes do território;**-----
- **agilização dos mecanismos de operacionalização do Plano, adequando-os melhor a uma gestão urbana que se pretende de resposta rápida e eficaz;** -----
- **integração do conteúdo do PDM em Sistema de Informação Geográfica, permitindo a introdução de mecanismos de monitorização do Plano.**-----

----- **Objectivos para a revisão do PDM** -----

----- Nove anos volvidos sobre o equacionamento da situação concelhia constata-se que, uma série de factores exógenos ao quadro de referência local têm vindo a alterar significativamente as perspectivas de desenvolvimento concelhio e conseqüentemente os objectivos e estratégias do ordenamento do território municipal.-----

----- Essas alterações obrigam à redefinição das opções urbanísticas fundamentais, revendo conceitos e reformulando as estratégias urbanísticas delineadas no PDM inicial.-----

----- Há assim que definir novos objectivos de desenvolvimento para o município, que irão ser traduzidos no conteúdo normativo e desenhado do PDM.-----

----- Deste modo, constituirão objectivos da revisão do Plano Municipal Director de Penacova.-----

- **Redefinição da estrutura e zonamento do PDM**-----
- *Reavaliação dos mecanismos de regulação da ocupação do solo, através da definição mais exaustiva do leque de usos e utilizações, adequando-os a novas realidades e fazendo o estudo e a avaliação de alternativas, de compatibilidades e de complementaridades, com vista a eventuais correcções do zonamento definido.*-----
- *Manter-se-ão os princípios de ordenamento estabelecidos para as áreas urbanas, visando a sua consolidação e qualificação.*-----
- *Todavia, impõe-se a revisão do modelo de ordenamento urbano, face a algumas indefinições na estruturação do concelho tal como efectuada pelo PDM, de forma a*

permitir um zonamento mais sensível e adequado às diferentes realidades, necessidades e vocações presentes no território e a possibilitar uma gestão e planeamento mais balizados será de perspectivar uma diferenciação entre espaços urbanos e urbanizáveis, definindo regras e parâmetros propiciadores de uma consolidação do tecido urbano nas áreas que dispõem de todas as condições necessárias à edificação e estabelecendo critérios que permitam um maior controlo na estruturação urbanística nas áreas ainda sem capacidade imediata para a urbanização, na restante área do território municipal, será de ter em atenção as especificidades próprias de cada aglomerado, equacionando quais as suas necessidades de crescimento e perspectivando medidas tendenciadoras à sua consolidação e qualificação.-----

- *Integração de novas opções de âmbito regional, articulando-as com as correspondentes políticas municipais, e de reforço do potencial endógeno do concelho (conferindo-lhe uma capacidade de diferenciação e de oferta de especificidade, assim como de fortalecimento de uma identidade).-----*

- **Completar e articular as redes de equipamentos e infra-estruturas** -----
- *Registo e compatibilização, em sede do PDM, das cartas correspondentes às principais redes de equipamentos e de infra-estruturas do território, existentes e propostas pelas diversas entidades intervenientes e a sua articulação, numa perspectiva de enquadramento regional.-----*
- *A nível da rede viária municipal, promover a sua reestruturação e definir uma hierarquia, de modo a contribuir para a coesão de um crescimento urbano fragmentado e descontínuo, a promover a sua articulação com o nível nacional e regional e a colmatar indefinições do actual PDM.-----*

-
- **Definir mecanismos de protecção ambiental e de salvaguarda do património cultural** -----
- *Definição de uma rede ecológica municipal de modo a não funcionar como um travão ao desenvolvimento -----*

-
- **Actualizar e corrigir normativas do Plano**-----
- *Integração das alterações ocorridas no tecido urbano desde os estudos do PDM actual, em resultado de operações urbanísticas em curso ou projectadas.-----*
- *Adaptação do Plano à nova legislação urbanística.-----*
- *Introdução de ajustes e correcções do conteúdo desenhado do PDM, com o rigor permitido pela nova cartografia digital disponível, de forma a corrigir erros entretanto detectados e a definir com maior precisão os limites das diversas classes de espaços (que são muitas vezes difíceis de estabelecer com precisão, não só pela escala do actual PDM – 1:25.000, mas também por não coincidirem muitas vezes com limites físicos bem visíveis).-----*
- *Eliminação de erros, omissões e incompatibilidades detectados ao longo de nove anos de gestão do actual PDM.-----*
- **Integração em Sistema de Informação Geográfica**-----
- *Armazenamento, processamento e visualização de toda a informação recolhida e produzida no âmbito da elaboração do Plano, destinado a agilizar e tornar mais operativo a sua posterior implementação e como ferramenta de apoio ao planeamento e gestão do território do município.-----*

Considerações finais

----- Por tudo o que foi referido é indispensável a revisão do Plano Director Municipal de Penacova para a garantia de um planeamento urbano estruturado, coeso e sustentável e por de forma a dotar o município com um instrumento mais operacional e conforme às tendências actuais de desenvolvimento urbano. -----

----- Nesta revisão será de dar principal relevância à componente estratégica, que irá prevalecer na definição de objectivos e propostas e na estruturação e organização do modelo territorial, e ao protagonismo a conferir à participação de todos os interessados no processo e à concertação entre todas as entidades e agentes que intervêm no desenvolvimento municipal. -----

-----Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à revisão do Plano Director Municipal de Penacova, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro.-----

-----O prazo previsto para a sua elaboração é de 18 meses contados a partir do final do prazo para formular sugestões e apresentar informações.-----

-----Nos termos do artigo 77º, n.º 2, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, os interessados, podem ser formular sugestões, bem como a apresentar informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do processo de revisão, devendo estas ser remetidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no prazo de 90 dias, contados desde a publicação do aviso na 2.º Série do diário da república.--

-----As sugestões ou outras informações acima referidas devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização.-----

--- ----- Mais deliberou aprovar os fundamentos constantes do relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal e da identificação dos principais factores de evolução do município que incide sobre os aspectos previstos na Portaria 1474/2007. -----

5.3 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE A “PDM – PLANO URB. PENACOVA - REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE PENACOVA”.

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura de concurso público referente a PDM – Plano Urb. Penacova - Revisão do PDM – Plano Director Municipal de Penacova, bem como aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos.-----

--- ----- Mais deliberou designar o Júri de acompanhamento do concurso, que será composto como se segue: -----

Presidente do Júri – Maurício Teixeira Marques;
1.º Membro do Júri – Maria Isilda Lourenço Pires Duarte;
2.º Membro do Júri – Patrícia Sampaio Nunes Teixeira.

--- ----- Nas faltas e impedimentos do Presidente, assumirá essas funções o 1.º Membro do Júri.-----

Serão membros suplentes do Júri:-----
- Pedro Miguel Marques Carpinteiro;-----
- Albertino Mendes Santos. -----

5.4 - TRÂNSITO E REDE VIÁRIA

5.4.1 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA "REPARAÇÃO CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VALE DE SAPOS ATÉ AO MONTE ALTO".-----

--- ----- Analisado e discutido e tendo em conta o Relatório Final desenvolvido pela Comissão de Análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra "Reparação Conservação da Rede Viária do Concelho - Pavimentação da estrada Vale de Sapos até ao Monte Alto" à firma Construções Alberto Vasco S.A., pelo montante de 89.875,00€ (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais deliberou ordenar ao Oficial Público a celebração do correspondente contrato de empreitada. -----

5.5 - OBRAS MUNICIPAIS

5.5.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS" - TRABALHOS A MAIS I - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA - CANCELAMENTO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

--- ----- Presente a informação dos Serviços Técnicos que dão conhecimento da realização do auto de recepção definitivo, respeitante ao contrato de Trabalhos a Mais I, sugerindo o cancelamento da caução ou garantia bancária. -----

--- ----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, cancelar a garantia bancária que serviu de caução ao contrato, assim como restituir ou cancelar a garantia bancária respeitante aos reforços da mesma. -----

5.6 - SANEAMENTO BÁSICO

5.6.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 DA OBRA "SISTEMA DRENAGEM TRAT. ESGOTOS FREGUESIAS DO CONCELHO E REM. REDE DE ÁGUAS CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA".-----

-- ----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 24.961,87 Euros (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-- ----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.6.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4 DA OBRA "REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - LOCALIDADE DA CHEIRA".-----

-- ----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 4 da obra em epígrafe, no valor de 5.711,68 Euros (cinco mil quinhentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

-- ----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

5.6.3 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REMODELAÇÃO REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - LOCALIDADE DA CHEIRA" - REVISÃO DE PREÇOS. -----

--- ----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e autorizar o pagamento ao empreiteiro, Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, da importância de 3.264,06€ (três mil duzentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos), (IVA devido pelo adquirente).-----

5.6.4 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SIST. DRENAG. E TRAT. ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO E REMODELAÇÃO REDE DE ÁGUAS FREGUESIAS DO CONCELHO - PÓVOA E SERNELHA" - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. -----

--- ----- Presente ao Executivo a informação técnica, que propõe a suspensão temporária da empreitada em epígrafe, já que a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão entendeu, dentro da zona dos trabalhos da mesma, proceder à execução de obras de beneficiação com o objectivo de efectuar alguns alargamentos. -----

--- ----- Assim, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos e aprovar o Auto de Suspensão dos trabalhos, com efeitos a partir do dia 4 de Abril, sendo retomados por ordem do dono da obra, no prazo de 3 dias após notificação ao empreiteiro. -----

5.6.5 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES" - CONTA FINAL. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra "Sistema de Drenagem e Tratamento Esgotos às Freguesias do Concelho - Sistema Elevatório de Esgotos de Vila Nova e Obras Complementares". -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

1 - Processo de Obras n.º 620/2006 de Ruas e Quarteirões, Lda.-----

--- ----- Processo de Obras n.º 620/2006 de Ruas e Quarteirões, Lda., solicitando aprovação do licenciamento para construção de armazém em Covais, tendo requerido para a realização dos trabalhos 10 meses. -----

--- ----- O Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e concedeu-lhe o prazo de 10 meses para execução da obra. -----

--- ----- Mais deliberou proceder à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06. -----

2 – Adjudicação da Consulta Prévia n.º 3/2008 - Aquisição de Serviços de Operações de Silvicultura Preventiva em parte da Serra da Atalhada.-----

--- ----- Tendo em conta o Relatório Final, elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe à empresa Serro Vieira Terraplanagens, Lda., pelo valor de 29.610,00€ (vinte e nove mil seiscientos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo os respectivos serviços proceder à audiência prévia dos interessados. -----

3 – Adjudicação do concurso n.º 4/2008 – Fornecimento de um Tractor com Triturador de Braço Hidráulico (Limpa Bermas). -----

--- ----- Tendo em conta o Relatório Final, elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar intenção de adjudicar o fornecimento em epígrafe a A.S.F.A. Simões & Filhos, pelo montante de 37.457,68 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de Ecolub e taxa de pneus, devendo os respectivos serviços proceder à audiência prévia dos interessados. -----

--- ----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

-- ----- Não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

-- ----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente do Executivo e pelo Secretário da reunião. -----